



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
CEP: 37.527-000



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018:

“Dispõe sobre a devolução dos saldos orçamentários e extraorçamentários do Legislativo para o Executivo, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO:

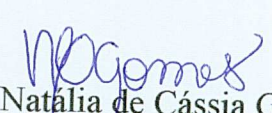
Art. 1º – É autorizada a anulação dos saldos das dotações orçamentárias não comprometidas em 2018.

Art. 2º – É autorizada a devolução dos saldos orçamentários e extraorçamentários referentes ao exercício de 2018 ao Poder Executivo, através de transferência online que deverá ser efetuada para a conta movimento do Executivo nº 5023-7, até 28/12/2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

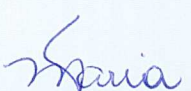
Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2018.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da CMCP


Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

APROVADO

Em primeira discussão em 18/12/2018

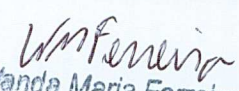

Presidente da Câmara Municipal de Conceição
das Pedras – MG.

APROVADO

Em segunda discussão em 18/12/2018.


Presidente da Câmara Municipal de Conceição
das Pedras – MG.

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras/MG e no Site oficial, em 19/12/2018.
Responsável pela publicação:


Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist. Geral